

APROVADO
Em 25/02/2022
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE

AMARALINA
** Poder Legislativo **

APROVADO
Em 24/02/2022
Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 001 / 22 . 23 DE FEVEREIRO DE 2022 .

**INSTITUINDO MUNICÍPIO, O PROGRAMA
"CÂMARA VAI À ESCOLA"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA GOIÁS,

Faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantando mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos no Programa:

- I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;
- II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;
- III. Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Artigo 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I. Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;
- II. Estabelecimento de calendário que conterà:
 - a) Ida da Câmara a Escola inscrita no Programa;



CÂMARA MUNICIPAL DE

AMARALINA

PODER LEGISLATIVO

b) Ida da Escola á Câmara.

III. Planejamento das atividades;

IV. Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) História da Câmara Municipal;

b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos;

c) O funcionamento da Câmara;

d) Processo legislativo;

e) Noções de participação política e cidadania.

Artigo 5º - A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Resolução a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal Amaralina, 23 de Fevereiro 2022.

IREMAR CAMARGO DA SILVA
Presidente da Câmara

APAREICDA MARIA DIMAS
Vice-presidente

WENDRYS PIO S. DA SILVA
1º Secretário

JOSELITO ALVES BEZERRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE

AMARALINA

★ ★ Poder Legislativo ★ ★

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor
Presidente da Câmara Municipal,
Ilustríssimos senhores vereadores e senhoras
Vereadoras

A presente propositura tem como objetivo instituir no Município, o Programa "Câmara Vai à Escola".

O "Câmara Vai à Escola", pretende esclarecer o papel e responsabilidades de um vereador, os seus trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal, como também a realização de debates e apresentação de propostas por meio da comunidade e dos estudantes.

O programa visa à interação entre Câmara Municipal e a escola. O estudante terá a compreensão dos trabalhos legislativos, a importância do Poder Público Municipal no contexto social da comunidade e a consciência sobre os direitos e deveres para uma futura atuação mais ativa na política.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Mesa Diretora da Municipal de Amaralina, 23 de Fevereiro de 2022.

IREMAR CAMARGO DA SILVA
Presidente da Câmara

APARECIDA MARIA DIMAS
Vice-presidente

WENDRYS PIO S. DA SILVA
1º Secretário

JOSELITO ALVES BEZERRA
2º Secretário
Av. Antônio Augusto Lisboa, nº 100 - Centro - Amaralina - GO
Fone: (62) 3283-1111 / 76 493-000
camara.amaralina@hotmail.com